

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNÍCIPIO DE SÃO JOAQUIM – ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.:

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2023

OBJETO: *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM/SC.”*

A empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº30.871.504/0001-48, através de seu proprietário Sr. Jean Carlos Gomes, inscrito no CPF nº091.128.869-47, vem respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÃO diante da interposição de recursos e argumentos apresentados pela concorrente MG COMERCIAL LTDA.

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente, destaca-se que nos termos do inciso XVIII do art.4º da Lei 10.520/2002, bem como, no edital de pregão presencial nº13/2023 instruído pelo município de São Joaquim/SC, cabe a licitante a apresentação de suas contrarrazões no prazo de até três dias, contados da data final do prazo do recorrente, tendo tempo hábil contabilizado até o dia 06 de março de 2024.

DO OBJETO DAS CONTRARRAZÕES

A participante MG COMERCIAL LTDA alega que a habilitação da empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA trata-se de um equívoco, visto que a mesma 'não' apresentou um dos laudos citados em conformidade, razão pela qual, não deveria ter sido habilitada no processo. Dito isto, decorremos com nossa contrarrazão apresentando argumentos comprobatórios e ainda, demonstrando a garantia de qualidade e laudos de superioridade que foram anexados na habilitação do presente processo licitatório.

CONTRARRAZÕES

Salientamos que todas as exigências de habilitação foram cumpridas, assim como declaradas, nas quais a respeitável comissão decidiu sabiamente quando nos habilitou por entender que atendemos as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar. Logo, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento.

A concorrente alega que não apresentamos a descrição da NBR ISO 4628-3/2015 E NBR 5841/2015 junto ao relatório de ensaio da ABNT NBR 17088.

A ABNT NBR 17088 diz respeito a um ensaio de corrosão por névoa e salina testado em uma peça metálica (parte do playground) por determinado período (3.200 horas, neste caso), a aprovação neste teste se dá pelas características físicas finais que a amostra irá apresentar, também descritas como grau de empoamento (NBR 5841) e grau de corrosão no metal (NBR ISO 4628-3); no laudo apresentado o resultado foi satisfatório, tendo descrito pelos técnicos na alínea 7.1 que os "resultados obtidos atendem a ABNT NBR 17088 – Corrosão por exposição à nevoa e salina", conforme print apontado pelo concorrente em seu próprio recurso administrativo.

Vale ressaltar, que a proponente PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA apresentou este relatório em superioridade ao exigido no edital, sendo de 3.800 horas de exposição. Ademais, para que não restem dúvidas, deixo em anexo uma captura de tela da norma enviada através do e-mail (dentro do prazo estipulado), incluindo a descrição de resultado satisfatório também das normas ISO 4628-

3/2015 E NBR 5841/2015, o qual apresentam grau de empolamento e corrosão do metal com aprovação após a exposição em nevoa e salina emitida de acordo com a ABNT NBR 17088/2023.

3624	1,66	1,53	35,0	49,0	1,1	1,035	7,2	Caiqui / Mike
3648	1,49	1,57	35,0	49,0	1,1	1,035	7,1	Caiqui / Mike
3672	1,62	1,66	35,0	49,0	1,1	1,035	7,1	Caiqui / Mike
3696	1,32	1,53	35,0	49,0	1,1	1,035	7,1	Caiqui / Mike
3720	1,40	1,45	35,0	49,0	1,1	1,035	6,9	Caiqui / Mike
3744	1,32	1,53	35,0	49,0	1,1	1,035	6,9	Caiqui / Mike
3768	1,49	1,53	35,0	49,0	1,1	1,031	6,8	Caiqui / Mike
3792	1,53	1,57	35,0	49,0	1,1	1,034	6,8	Caiqui / Mike
3800	1,66	1,53	35,0	49,0	1,1	1,032	7,0	Caiqui / Mike

Avaliação do Ensaio
Não havendo norma específica para o material ensaiado, diferentes critérios de avaliação do resultado do ensaio podem ser adotados, dependendo dos requisitos a serem alcançados. Alguns exemplos são: a) aparência ao final do ensaio; b) número e distribuição de defeitos com base no requisito de ensaio; c) tempo decorrido até alguma alteração visual observada; d) variação de massa; e) alteração observada em exame micrográfico; f) mudança de propriedades físicas ou funcionais.
Encontrado Após a limpeza com água corrente e posterior secagem, foi visualizado que a amostra não apresentou qualquer sinal de corrosão. Não houve alterações nas propriedades físicas da amostra, resultando em: Avaliação conforme ISO 4628-3/2015 - Grau de Ferrugem RD; Avaliação conforme ABNT NBR 5841/2015- Grau de empolamento d0 / t0.

6 - Incerteza de medição no ensaio

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Ensaio de Salt Spray - Corrosão por exposição à Névoa Salina - pH da solução	U = 0,09 pH

7 - Observações

NOTA: Este RAE cancela e substitui o RAE de número 17780723. MOTIVO: Foi acrescentado ensaio de ferrugem e empolamento.

7.1 - Declaração de conformidade

Os resultados obtidos atendem as exigências da ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio.

Ensaio realizado no IL SPE, Avenida Guiné, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0063 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, itens ou que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do IL SPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda.
Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado
RAE 07503 - R00 - DATA: 24/04/2023

CAPTURA DE TELA DA PÁGINA 5 DO RELATÓRIO ABNT NBR 17088:2023 ISO 4628-3/2015 NBR 5841/2015 / OU PÁGINA 21 DO ARQUIVO UNIFICADO DE NORMAS ENVIADO POR E-MAIL PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA ENVIO DOS LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023

DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL

A PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA afirma novamente que está ciente da qualificação técnica que os produtos devem obedecer, qualidade, durabilidade e segurança nos itens em que serão instalados. Ademais, reforçamos que além de apresentar o ensaio ABNT NBR 17088 com resultado satisfatório, ainda apresentamos na licitação presencial vários outros ensaios de nevoa e salina, grau de empolamento e corrosão realizados anteriormente, em amostras diferentes, carga horária

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 30.871.504/0001-48 - ENDEREÇADA EM: ARAQUARI/SC, BAIRRO JACU, RUA MARIANO SOARES, Nº 405, CEP 89.245-000, TEL. (47) 3447-1000

diferente e laboratórios diferentes. Contrarrazoando os argumentos que a empresa MG COMERCIAL interpõe e reforçando nossa credibilidade, damos ênfase a administração e comissão de licitação, que apresentamos GARANTIA de todos os produtos que iremos ofertar, de no mínimo 12 (doze) meses, fato este, que assegura a prefeitura acima de quaisquer laudos exigidos. Ademais, a garantia se estende a todo reparo e qualquer problema apresentado após a instalação completa do objeto oriundos de fabricação e/ou instalação, salvo em situações de má utilização ou vandalismo.

DOS DEMAIS FATOS HABILITATÓRIOS

Vale ressaltar, que um processo licitatório, sobretudo, baseia-se no princípio de adquirir itens na proposta mais vantajosa e está, foi ofertada pela proponente PLASGOMES, classificada como vencedora e atuante na fabricação e fornecimento de materiais de acordo com os licitados, inclusive tendo experiência em órgãos públicos. Assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

DO PEDIDO

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um verdadeiro sofismo, ao qual visa obstruir o processo licitatório com claro intuito de modificação do resultado, o qual de longe é interessante a Administração.

Diante de todo o exposto, requeremos que seja negado o recurso administrativo ora impugnado, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, uma vez que está demonstrado que atendeu as exigências do edital.

Nestes termos, pedimos indeferimento dos recursos administrativos e deferimento de nossa contrarrazão.

Araquari, 05 de março de 2024.

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.871.504/0001-48
JEAN CARLOS GOMES – PROPRIETÁRIO
CPF 091.128.869-47